

ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.495.255/0001-96 com valor de. R\$ 1.913.992,21 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS),
Epitaciolândia-AC, 29 de janeiro de 2026.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMP E EXP LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/07/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e o Contratado, Emerson Pinheiro Valentim Lopes.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 para entrega de documentos e posteriormente assinatura do termo de posse da classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Educação, situada à Trav. João Ambrósio Taveira, s/n, Cidade Nova, CEP 69960-000, no horário das 07h00min às 14h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;
RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Cópia do Castão de Cadastramento do PIS/PASEP;
Cópia do comprovante de residência;
Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;
Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;
O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;
Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;
Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);
Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);
Demais documentos solicitados pelo RH;
Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);
Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);
O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;
Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei nº 1041 de 04 de abril de 2023.
Feijó-Acre 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó
Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

ANEXO 01 – LISTA DE CONVOCADO
BIOMÉDICO/ NÍVEL SUPERIOR

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
3ª	108614	THAMILLA LORRANNA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DA PASCOA	***.429.402-**

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU PROVENTOS
Eu, , inscrito(a) no CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de admissão em cargo público, que:

() NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
() RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexo cópia do contracheque.

() NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

DATA DE ADMISSÃO NO PRIMEIRO VÍNCULO:

DECLARO também estar ciente que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Feijó qualquer alteração que venha ocorrer na minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

DECLARO ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, tornando a presente válida para todos os fins de direito.

Por ser verdade o exposto acima, firmo a presente declaração.

Feijó, de de 2026.

Assinatura

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

Eu, abaixo assinado, candidato(a) ao cargo de

, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral no

, órgão emissor e CPF no número .

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Feijó, de de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, , portador(a) do CPF nº e RG nº , residente

declaro para devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Feijó – Acre, de de 2026.

Assinatura do (a) declarante

Anexo 05 – FICHA DE CADASTRO

NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR:		ESTADO CIVIL:		
() INDÍGENA () AMARELA () NEGRA/PRETA () PARDA		() SOLTEIRO () DIVORCIADO		
() BRANCA		() CASADO () UNIÃO ESTÁVEL		
		() VIÚVO () OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE:				
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL () SUPERIOR C/ MESTRADO				
() FUNDAMENTAL COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR C/ DOUTORADO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO				
() ENSINO MÉDIO COMPLETO () SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO				
Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:	
PIS/PASEP:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:		
DEPENDENTES				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GRAU DE PARENTESCO	CPF
	//	F () () M		
	//	F () () M		
	//	F () () M		
	//	F () () M		
	//	F () () M		
	//	F () () M		
	//	F () () M		
CARGO:				

Feijó, de de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.556.893/0001 – 17 com sede na Rua Newton Prado, nº 536 – Joao Alves, CEP: 69.980 – 000, Cruzeiro do Sul/Acre, vencedora do item: 7 – R\$ 0,57; 37 – R\$ 0,75; 44 – R\$ 0,22; 54 – R\$ 2,30; 70 – R\$ 3,31; 74 – R\$ 9,81; 79 – R\$ 0,08; 100 – R\$ 0,19; 101 – R\$ 1,55; 115 – R\$ 0,03; 127 – R\$ 0,72; 153 – R\$ 0,70; 154 – R\$ 0,60; 174 – R\$ 0,04; 191 – R\$ 4,23; 196 – R\$ 1,19; 199 – R\$ 1,93, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. THAISA MARIA ENES NEGREIROS/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 99, Sala 401, Centro, CEP: 24.020-065, NITEROI – RJ, vencedora do item: 58 – R\$ 2,39, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ALEXANDRE XAVIER FELIPE /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.151.224/0001-28 com sede na R Santos Dumont, 1118, Sala 02, Bairro: São Cristóvão, Cep: 99.709-370, Erechim-RS, neste ato representado pelo Senhor SERGIO AUGUSTO BERGAMIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Anna Golim Grazziotin, 91 – Casa – Piti Valage, CEP: 99.708 – 347, Erechim/ Rio Grande do Sul, vencedora do item: 63 – R\$ 0,05, 73 – R\$ 8,41, 78 – R\$ 3,89, 81 – R\$ 0,07, 83 – R\$ 3,70, 84 – R\$ 2,48, 165 – R\$ 1,10, 219 – R\$ 5,70 e 228 – R\$ 0,30, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. SERGIO AUGUSTO BERGAMIN /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.274.237/0001-85 com sede na R Jacinto Godoy, 390, , Bairro: Centro, Cep: 99.700-384, Erechim-RS, neste ato representado pelo Senhora MARCIA REGINA ROSSI, brasileira, di-

vorciada, residente e domiciliado em Outros Pe Henrique Koch,nº 102, CEP: 99.820 – 000, Viadutos/ Rio Grande do Sul, vencedora do item:15 – R\$ 5,69, 29 – R\$ 3,70, 40-R\$ 20,90, 46 – R\$ 1,49, 82 – R\$ 1,46, 152-R\$ 0,53, 188 – R\$ 0,31, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. MARCIA REGINA ROSSI /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64 com sede na R Das Roseiras, 50, , Bairro: Centro, Cep: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representado pelo Senhor MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 886 – Apt 1002 – Centro, CEP: 99.700 – 242, Erechim/ Rio Grande do Sul, vencedora do item: 49 – R\$0,53, 53 – R\$ 0,14, 71 – R\$ 0,08, 122 – R\$ 0,12, 136 – R\$ 0,99 e 212 – R\$ 6,45, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. MARCELO MAROSTICA /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 com sede na ROD BR 480, 180, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, BARAO DE COTEGIPE – RS, neste ato representado pelo Senhor ODAIR JOSE BALESTRIN brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 230 – apto 02 – Centro, CEP: 99.740 – 000 – Barão de Cotegipe/ Rio Grande do Sul, vencedora do item: 13 – R\$ 0,68, 25 – R\$ 0,65, 51 – R\$ 5,15, 80 – R\$ 0,15, 96 – R\$ 10,00, 123 – R\$ 0,10, 129 – R\$ 0,04, 131 – R\$ 0,04, 233 – R\$ 11,00 , pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. ODAIR JOSE BALESTRIN /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2026 – PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza

Favero, 100, Três Vendas, CEP: 99.713-060, Erechim-RS, neste ato representado pelo Senhora LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pagnoncelli, nº 170 – Casa – Três Vendas, CEP: 99.711 – 268, Erechim/ Rio Grande do Sul, vencedora do item:89 – R\$1,25, 223, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.092.374/0001-24 com sede na R Pernambuco, 1647, Bairro: Linho, Cep: 99.704-480, Erechim-RS, neste ato representado pela Senhora CAMILA LIOTTO brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua João Massignan, nº 54 – Apto 703 – Centro, CEP: 99.700 – 438, Erechim/ Rio Grande do Sul, vencedora do item:42 – R\$ 0,10, 85 – R\$ 0,30, 113 – R\$ 0,06, 120 – R\$ 0,13, 137 – R\$ 0,11, 138 – R\$ 0,11, 182 – R\$ 8,09, 229 – R\$ 0,04, 232 – R\$ 7,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sra. CAMILA LIOTTO /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, 16 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manoel Urbano-AC-CMDCA de Manoel Urbano-AC, no uso de suas atribuições previstas na lei federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) , no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Manoel Urbano-AC.

CONSIDERANDO a Lei nº 379 de 29 de setembro de 2015 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescentes, e dá outras providências”. E no seu Artigo 10 que se refere a competência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manoel Urbano-AC-CMDCA. CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 07/2023, de 01 de outubro de 2023 que dispõe sobre a relação atualizadas dos candidatos que concorreram ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o quantitativo de votos; CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 06/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Manoel Urbano-AC.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Sr. Raimundo Lima Ferreira na condição de 1º (primeiro) suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com o Decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2024, para assumir o período aquisitivo de férias da Conselheira Tutelar Titular a Sra. ANA CAROLINA ARAÚJO DO NASCIMENTO no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, conforme o Requerimento expedido e entregue no dia 12 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Raif dos Santos Pontes

Presidente do CMCA MU-AC

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a empresa R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.818.216/0001-24, assinado no dia 29/01/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/ACRE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos originário da CONCORRENCIA Nº 06/2024, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I – Fiscal João Alves Pedrosa Neto

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 025/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CONSTRUTORA TRANSNORTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.952.450/0001-06, assinado no dia 29/01/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ALVENARIA FRANCISCO MILITÃO DE MELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC-LOTE I, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos originário da CONCORRENCIA Nº 09/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I – Fiscal João Alves Pedrosa Neto

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;